



Número: **5005109-11.2017.8.13.0701**

Classe: **[CÍVEL] MONITÓRIA**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Uberaba**

Última distribuição : **29/04/2017**

Valor da causa: **R\$ 903.008,06**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARIA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES (AUTOR)	
	JOAO FERREIRA DOMINGUES (ADVOGADO) MARIA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES (ADVOGADO)
LUIZ CARLOS GIORDANI COSTA (RÉU)	
MARIA REGINA RAMPAZZO GIORDANI COSTA (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
205650989 5	22/01/2021 15:15	EDITAL DE CITAÇÃO	Edital

COMARCA DE UBERABA - MINAS GERAIS – EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 40 DIAS. RÉGIA FERREIRA DE LIMA, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos eletrônicos de nº 5005109-11.2017.8.13.0701, de AÇÃO MONITÓRIA proposta por MARIA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES em desfavor de LUIZ CARLOS GIORDANI e Outros, que se processam perante o Juízo e Secretaria da 3ª Vara Cível, **CITAM** os requeridos **LUIZ CARLOS GIORDANI COSTA**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG 9000700626 SSP/RS e **MARIA REGINA RAMPAZZO GIORDANI COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica bioquímica, inscrita no CPF sob o nº 412.971.139-34 e portadora do RG 780348 SSP/MS, estando ambos, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, em que resumidamente se alega o seguinte: Descreve a autora que prestou consultoria jurídica e negociações na defesa dos interesses dos réus e cujo pagamento pelos serviços prestados seria efetuado por meio de instrumento particular de cessão de crédito, referente a parte dos valores existentes nos autos da ação declaratória cumulada com pedido condenatório, em trâmite perante a 5ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande/MG. O valor dos serviços prestados totaliza a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que devidamente atualizado nos termos da memória de cálculo de ID 22116885 (pág.6), totaliza o valor de R\$ 903.008,06. Não obstante os insistentes apelos para que os requeridos efetuassem o pagamento do débito, não foi possível uma solução amigável, motivo pelo qual não se teve outra e melhor solução, que não seja socorrer-se das vias judiciais, através da propositura da presente ação. Diante do exposto, requer o deferimento do mandado de pagamento da importância constante na cártula creditícia no valor R\$ 903.008,06 (novecentos e três mil, oito reais e seis centavos), satisfazendo assim o direito da credora, com o prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes ao prazo estipulado neste edital, cujo prazo é corrido, nos termos do art. 701 do NCPC, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos monitórios os quais suspenderão a eficácia do mandado inicial (arts. 702 e 702, § 4º, do CPC), cientificando-os de que, não sendo oferecidos os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, bem como de que, em havendo o pagamento imediato da importância reclamada, ficarão isentos de custas processuais, nos termos do art. 701, § 1º do CPC/2015. Protesta provar o alegado pelo depoimento pessoal do representante legal da Requerida, oitiva de testemunhas, perícias e demais provas em direito admitidas. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos vinte e dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Marister Afonso Gonçalves Scarpelini, Oficial de Apoio Judicial da 3ª Secretaria Cível, o subscrevo. (a.) Régia Ferreira de Lima, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível. Assinado eletronicamente.

